



Edital nº 054/SES/2017

Abre inscrições e define normas do Processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde.

A Secretaria de Estado da Saúde/SES, no uso de suas atribuições, comunica que estarão abertas, no período das **12h do dia 16 de outubro de 2017, às 16h do dia 26 de outubro de 2017**, as inscrições do Processo seletivo simplificado destinado a prover vagas no nível inicial, na função de Técnico em Enfermagem, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente, em especial pela Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, e alterações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo seletivo simplificado será regido por este Edital, seus anexos e possíveis alterações e será executado pela **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE**, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade, Florianópolis-SC. Endereço eletrônico: <http://ses.fepese.org.br/> e endereço de e-mail: ses@fepese.org.br/.
- 1.2. O Processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo.
- 1.3. Os profissionais convocados ao trabalho serão contratados sob regime administrativo especial e ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
- 1.4. Durante a vigência do processo seletivo simplificado, observado o interesse público, poderá haver mais de uma chamada dos classificados.
- 1.5. Os classificados selecionados serão chamados obedecendo à ordem decrescente da nota final.
- 1.6. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
 - I – pelo término do prazo contratual;
 - II – por iniciativa da administração pública; e
 - III – por iniciativa do contratado, com aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 1.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo seletivo simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8. Documentos e requerimentos relacionados ao presente Edital e suas alterações poderão ser entregues, salvo expressa determinação do Edital, pessoalmente, por procurador no posto de atendimento aos candidatos abaixo indicado:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Trindade • Florianópolis, SC.

Horário de funcionamento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.9. No mesmo local estarão disponíveis cópias do presente edital, equipamentos e pessoal para orientar a inscrição dos candidatos.
- 1.10. Os documentos e requerimentos relacionados ao presente Edital e suas alterações também poderão ser enviados, salvo expressa determinação do Edital, via postal, preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX, unicamente para o endereço abaixo:



Endereço para remessa postal de documentos:

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS (FEPESE)

Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Caixa Postal: 5067.

88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

- 1.11. Os documentos enviados pelo correio devem ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues nas datas e horários determinados pelo Edital, findos os quais não serão aceitos.
- 1.12. As provas do presente Processo seletivo simplificado serão aplicadas nas cidades de **Florianópolis, Ibirama, Joinville, Lages e Mafra**.

2 DAS VAGAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE E REGISTRO PROFISSIONAL, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1 O Processo seletivo simplificado de ingresso destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária.
- 2.2 As funções, exigências para contratação e número de vagas por região ou município e remuneração estão indicados no quadro que se apresenta a seguir.

2.2.1 Funções e exigências para contratação

FUNÇÃO	EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO
Técnico em Enfermagem	Certificado e/ou Declaração de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional de Santa Catarina - COREN/ SC.

2.2.2 Quadro quantitativo de vagas

FUNÇÃO	REGIÃO					TOTAL/ FUNÇÃO
	GRANDE FLORIANÓ- POLIS	JOINVILLE	LAGES	IBIRAMA	MAFRA	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	339	83	22	15	7	466
TOTAL/REGIÃO	339	83	22	15	7	466

2.2.3 Quadro de Remuneração

FUNÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM SAÚDE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL BRUTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.134,90	R\$ 1.134,90	R\$ 264,00	R\$ 2.533,80

2.2.3.1 Informações complementares ao quadro de remuneração

- O auxílio alimentação é pago no valor de R\$ 12,00 por dia de trabalho, podendo alcançar o valor máximo de R\$ 264,00/mês, observando-se o número de dias úteis do mês e o número de dias trabalhados pelo servidor.
- Poderá ser concedido Adicional de Insalubridade, de acordo com a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

2.3 **Carga horária:** A carga horária semanal de trabalho será de **30 (trinta)** horas semanais.



2.4 Atribuições:

Técnico em Enfermagem

Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente, em hospitais, ambulatorios e serviços similares; e participar de programas de educação em saúde e de ações em saúde coletiva, com observância à legislação do exercício profissional.

- 2.5 O nível de escolaridade e os requisitos mínimos exigidos deverão ser comprovados no ato da contratação.

3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Serão reservadas às pessoas com deficiência, em conformidade com os artigos nº 35 e seguintes da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, regulada pelo Decreto n. 2.874, de 15 de dezembro de 2009, observando-se o art. 3º do Decreto n. 2.874, de 15 de dezembro de 2009, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo seletivo simplificado, conforme os quadros abaixo:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
REGIÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS	LIVRE CONCORRÊNCIA
GRANDE FLORIANÓPOLIS	339	17	322
JOINVILLE	83	4	79
LAGES	22	1	21
IBIRAMA	15	1	14
MAFRA	7	1	6
TOTAIS	466	24	442

- 3.2 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- 3.3 O resultado final do Processo seletivo simplificado será publicado em duas listas. A primeira trará relação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência. A segunda unicamente a dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência aprovados.
- 3.4 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão no Requerimento de Inscrição:
1. Assinalar a opção de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência;
 2. Caso desejem, solicitar as condições especiais e ou adaptação da prova de acordo com a sua deficiência, para que possa realizar a prova.
- 3.5 Para validar a sua inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá entregar à FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos, até às 17 horas do último dia de inscrição, pessoalmente, por procurador devidamente constituído ou via postal, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID) e a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular do cargo.

Endereço para remessa postal (*):

FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos
Processo seletivo: Secretaria de Estado da Saúde

Documentação para: Vaga reservada às pessoas com deficiência



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde

*Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Caixa Postal: 5067*

88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

(*) Os documentos enviados pelo correio só serão aceitos se entregues à FEPESE rigorosamente nos prazos determinados pelo edital, mesmo que tenham sido postados com antecedência.

- 3.6 Os candidatos com deficiência que necessitarem de ajuda de profissional especializado para realizar a sua inscrição deverão fazer a solicitação com no mínimo 7 (sete) dias úteis do término das inscrições, por meio do telefone (48) 3953.1032, mencionando o atendimento especial de que necessitam.
- 3.7 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 12.870/04, participará do Processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota exigida para todos os demais candidatos.
- 3.8 Não poderá ser oferecida, no dia de aplicação da prova, condição especial ao candidato que não a tiver solicitado na forma e prazos determinados neste Edital.
- 3.9 A inobservância às disposições do presente Edital determinará a perda do direito à vaga reservada às pessoas com deficiência.
- 3.10 Sendo o candidato inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, considerado incapacitado para o exercício do cargo pretendido, será chamado o candidato subsequente na ordem de classificação, até o limite das vagas reservadas.
- 3.11 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.
- 3.12 O candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência submeter-se-á, quando da posse, a equipe multiprofissional do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONEDE) e a exame médico oficial pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato para o exercício do cargo pretendido.
- 3.13 A avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional que trata o Art. 41 da Lei nº 12.870/04 acontecerá em Florianópolis, para todos os candidatos com deficiência nomeados, ficando a cargo destes o seu deslocamento e as despesas decorrentes.
- 3.14 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez, observado o disposto na Lei Complementar n. 412, de 26 de junho de 2008.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A participação no Processo seletivo simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, das **12h do dia 16 de outubro de 2017, às 16h do dia 26 de outubro de 2017.**
- 4.2 O valor da inscrição é:
Para Técnico em Enfermagem: **R\$ 75,00;**
- 4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4 O candidato poderá participar do Processo seletivo simplificado de que trata este Edital com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 4.5 A inscrição poderá ser efetuada por um dos seguintes meios:
1. *On line*, pela Internet;
 2. Presencialmente.
- 4.6 No momento da inscrição o candidato deverá optar:
1. Pela cidade em que deseja ser lotado (onde quer trabalhar: Grande Florianópolis, Joinville, Lages, Ibirama ou Mafra);



2. Pela cidade onde deseja prestar a prova (local de prova: Florianópolis, Ibirama, Joinville, Lages e Mafra).
- 4.6.1 As opções feitas no Requerimento de Inscrição, por função, cidade de lotação e cidade em que vai prestar a prova, não poderão ser alteradas.
- 4.6.2 O candidato, se assim o desejar, poderá prestar a prova em cidade diversa daquela em que deseja ser lotado.
- 4.7 Para efetivar a sua inscrição, de acordo com a sua opção, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
1. **Instruções para efetuar a inscrição pela Internet:**
 - a) Acessar o endereço eletrônico: <http://ses.fepese.org.br/> das **12h do dia 16 de outubro de 2017, às 16h do dia 26 de outubro de 2017;**
 - b) Ler atentamente o Edital, preencher *on line* o Requerimento de Inscrição e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 - c) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto do valor da inscrição, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco Itaú S.A, **até o último dia de inscrições.**
 2. **Instruções para a inscrição Presencial:**
 - a) Para efetuar a sua inscrição pessoalmente ou procurador devidamente constituído, o candidato deverá comparecer à sede da FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos, no Campus Reitor João David Ferreira Lima da- Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade – Florianópolis – SC, das 12h do dia **16 de outubro de 2017, às 16h do dia 26 de outubro de 2017**, nos dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h. No último dia de inscrições só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 16 horas. Na sede da FEPESE não há atendimento bancário para pagamento do valor da inscrição;
 - b) Se o próprio candidato, ele deverá estar munido de documento de identidade original, com foto, em que conste o número do CPF. Caso o documento de identidade não contenha o número do CPF, deve apresentar também o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Se a inscrição for feita por Procurador, ele deve portar o original ou cópia autenticada de Procuração Pública com poderes específicos para inscrição no presente Processo seletivo simplificado, seu documento de identidade original com foto em que conste o número do CPF e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato que quer inscrever em que conste o número do CPF. Caso os documentos de identidade não contenham o número do CPF, deve apresentar também o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - d) Preencher o Requerimento de Inscrição que lhe será fornecido, assinar e entregar mediante protocolo;
 - e) Obter o boleto para pagamento do valor da inscrição e efetuar o seu pagamento em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do Banco Itaú S.A, até o último dia de inscrições.
- 4.8 No caso de feriado bancário ou qualquer outro evento que suspenda o funcionamento dos estabelecimentos bancários no dia do vencimento do boleto bancário correspondente à inscrição, o pagamento deverá ser antecipado para o dia anterior.
- 4.9 O boleto da taxa de inscrição não poderá ser pago em data posterior ao último dia de inscrição. O pagamento em data posterior, mesmo que seja aceito pelo estabelecimento bancário, não dará quitação à referida taxa.
- 4.10 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.11 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 4.12 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, não sendo permitida a posterior alteração das informações prestadas, exceto- no prazo recursal- e feita a comprovação- de erros de grafia do nome do candidato ou de digitação dos números do documento de identidade ou CPF. Os pedidos de retificação não acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios não serão conhecidos.
- 4.13 Eventual mudança de endereço deverá ser comunicada à FEPESE até a data de publicação do resultado final por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para o seguinte endereço: ses@fepese.org.br. Após esta data a comunicação deverá ser feita diretamente à SES, pessoalmente ou via postal.



- 4.14 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento do valor da inscrição confirmar o respectivo pagamento. A devolução de cheque com o qual foi quitada a inscrição ou qualquer outra irregularidade que impeça o recebimento do valor implicará o cancelamento da inscrição a qualquer tempo.
- 4.15 O valor da inscrição não será restituído.
- 4.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.
- 4.17 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 4.18 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 4.19 O comprovante de pagamento do valor da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e caso solicitado, apresentado nos locais de realização da prova.
- 4.20 Todas as informações, avisos e editais convocatórios serão publicados no endereço eletrônico: <http://ses.fepese.org.br/>
- 4.21 O site do Processo seletivo simplificado e as publicações oficiais constituem as únicas fontes válidas de informação a respeito das normas e procedimentos do presente Processo seletivo simplificado.
- 4.22 Fica vedada a inscrição dos membros da Comissão Organizadora da SES e dos membros da Comissão Organizadora e funcionários da FEPESE.
- 4.23 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados na data provável de **01 de novembro de 2017**, no endereço eletrônico do processo seletivo simplificado.
- 4.24 O candidato ao inscrever-se declara estar ciente e concordar que o seu nome e dados de identificação bem como as notas e classificação obtidas neste Processo seletivo simplificado sejam publicados na Internet e ou em qualquer outra mídia.

5 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Serão isentos, desde que satisfeitas às condições do presente Edital, do pagamento do valor da inscrição no Processo seletivo simplificado:
1. Nos termos da Lei Estadual nº. 10.567/97, os candidatos doadores de sangue;
 2. Nos termos da Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999, os candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos.
- 5.2 Para usufruírem do benefício da isenção do valor da inscrição, os candidatos deverão, após a sua inscrição, entregar na FEPESE, pessoalmente ou pelo correio, até às 17 horas de **18 de outubro de 2017**, os seguintes documentos:
- 1) **Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue:**
 - a) Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 2);
 - b) Documento original ou cópia autenticada de documento que comprove sua condição de doador de sangue, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de início das inscrições.
 - 2) **Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº 11.289.**
 - a) Requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido (Anexo 2);



- b) Candidato empregado:
Comprovante de renda do candidato (igual ou inferior a 2 salários mínimos);
Candidato desempregado
Declaração escrita de que se encontra desempregado e fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS (folha de identificação e das folhas em que constarem os contratos de trabalho).

Endereço para remessa postal:

FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos

Processo seletivo: Secretaria de Estado da Saúde

Documentação para: pedido de isenção do valor da inscrição

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima

Caixa Postal: 5067 - CEP: 88040-970 – Florianópolis, SC – Brasil.

- 5.3 Os documentos enviados via postal só serão aceitos se entregues à FEPESE rigorosamente nos prazos determinados pelo edital, mesmo que tenham sido postados com antecedência.
- 5.4 A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração de que o candidato se encontra desempregado, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do Processo seletivo simplificado.
- 5.5 O deferimento dos pedidos de isenção será publicado no endereço do Processo seletivo simplificado na Internet na data provável de **20 de outubro de 2017**.
- 5.6 O candidato que não entregar tempestivamente a documentação exigida à FEPESE ou tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Processo seletivo simplificado, deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição no prazo e na forma do presente Edital.

6 REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS E OUTROS PEDIDOS

- 6.1 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova escrita deverão assinalar esta condição no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições que necessitam.
- 6.2 Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitados os critérios de legalidade, razoabilidade e viabilidade. É de responsabilidade do candidato a aquisição, montagem e operação de equipamentos especiais que necessite, devendo neste caso apresentá-los tempestivamente à Comissão do Processo seletivo simplificado para sua validação.
- 6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de pedido de condições especiais no requerimento de inscrição, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante não poderá ter em seu poder livros, textos, anotações e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas, tampouco poderá sair da sala reservada ou permanecer com a candidata no horário de amamentação, salvo em situações excepcionais quando deve ser acompanhado de fiscal da FEPESE.

O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

- 6.4 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 6.5 O deferimento dos pedidos de condição especial será publicado na data provável de **01 de novembro de 2017**.



7 DA PROVA ESCRITA

- 7.1 O presente Processo seletivo simplificado será constituído de etapa única-**Prova Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2 A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada na data provável de **19 de novembro de 2017*** ~~12 de novembro de 2017~~, de acordo com o cronograma abaixo:

HORÁRIO	EVENTO DA PROVA
13h	Abertura dos portões para entrada dos candidatos
13h40 min	Fechamento dos portões. A partir desse horário não será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação
13h50 min	Abertura dos envelopes e distribuição das provas. Os candidatos só poderão iniciar a resolução das questões quando autorizados
14h	Início da prova
15h	A partir desse momento os candidatos que concluíram a prova poderão entregá-la
18h	Término da prova, recolhimento dos cartões resposta e cadernos de provas não entregues.

- 7.3 Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para todos os inscritos na cidade determinada para a realização das provas, estas poderão ser aplicadas em outras cidades e ou municípios.
- 7.4 São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a obtenção da informação dos locais, de transporte, alimentação e outras havidas para a prestação da prova mesmo que sua data venha a ser alterada ou remarcada, ou aplicada em outra cidade e ou município para o qual se inscreveu.
- 7.5 Os conhecimentos e habilidades dos candidatos serão avaliados por uma prova escrita com questões objetivas, cada uma delas com 5 alternativas, das quais uma única será a correta.
- 7.6 As áreas de conhecimento exigidas, o número e valor das questões, encontram-se nos quadros abaixo:

Prova escrita para a função de Técnico em Enfermagem:

Área de conhecimento	Nº de questões	Valor da questão	Total
Língua Portuguesa	05	0,25	1,25
Conhecimentos específicos	25	0,35	8,75
Totais	30	-	10,00

- 7.7 Serão considerados aprovados na prova escrita unicamente os candidatos classificados até o nº de vagas constante do quadro abaixo, sendo que para obter classificação não poderão ter nota igual a 0,00 (zero) nas provas de língua portuguesa e conhecimentos específicos.

LIMITE DE CLASSIFICAÇÃO					
CARGO	REGIÃO				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRANDE FLORIANÓPOLIS	JOINVILLE	LAGES	IBIRAMA	MAFRA
VAGAS	678	332	176	60	42

- 7.8 O candidato prestará a Prova na cidade que escolheu quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, não podendo prestá-la em qualquer outro lugar.
- 7.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos e apresentar documento (original) de identificação não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que



chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada ou que não apresentar a devida identificação.

- 7.10** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 7.11** Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 7.12** Só serão aceitos documentos originais e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 7.13** O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:
- Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
 - Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.
- 7.14** O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartão-resposta. Deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções, bem como verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.
- 7.15** A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo seletivo simplificado envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 7.16** A existência de erros ou imperfeições no caderno de provas, caso não sejam reclamados durante a avaliação, não poderão ser arguidos posteriormente ou justificar pedido de anulação de questões.
- 7.17** O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas.
- 7.18** O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.
- 7.19** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim quando terá a assistência de pessoal indicado pela FEPESE.
- 7.20** A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta, não tendo validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro local.
- 7.21** Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - Com mais de uma opção de resposta assinalada;
 - Não assinalada no cartão de respostas;
 - Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 7.22** Ao terminar a prova o participante entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de provas.
- 7.23** A não assinatura no cartão resposta implicará na atribuição de nota 0,00 (zero) à prova do candidato e na sua consequente desclassificação.
- 7.24** Durante a prova não será permitido (a):
- A comunicação entre os candidatos;
 - A consulta a qualquer obra ou anotação;



- c) O uso de equipamentos eletroeletrônicos, como computadores, máquinas de calcular, relógio, telefones celulares, controles remotos, chaves de ignição de automóveis com controle de abertura de portas ou qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura bem como o porte de armas;
- d) A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal e ou portando o cartão resposta ou caderno de prova;
- e) Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada em embalagem transparente sem qualquer rótulo e ou etiqueta.
- 7.25** Por razões de segurança, não será permitida a entrega da prova e cartão resposta e ou a saída do local onde a prova se realizar, antes de decorrida 1 hora do seu início, mesmo que o candidato seja desistente ou tenha sido excluído.
- 7.26** A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo seletivo simplificado, sendo atribuída nota zero à prova escrita.
- 7.27** O porte de qualquer tipo de armamento, sob qualquer alegação, impedirá a entrada do candidato no local de aplicação da prova.
- 7.28** O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser submetido a revista pessoal e ou de seus pertences, a varredura eletrônica e a identificação datiloscópica.
- 7.29** Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 7.30** Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 7.31** A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico do Processo seletivo simplificado, a partir das 20 horas do dia da sua realização.
- 7.32** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 7.33** Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões.
- 7.34** Os programas da prova escrita estão descritos no Anexo 1 do presente Edital.

8 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1** A nota final, para ambos os cargos, será a nota da prova escrita,

$$NF = NPE$$

Onde:

NF= Nota final.

NPE= Nota da prova escrita

- 8.2** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final expressa de 0,00 a 10,00 com duas casas decimais sem arredondamento.
- 8.3** Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- Maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme § único, artigo 27º do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 - A maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - A maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
 - Comprovado o exercício da função de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal), mediante prévia entrega da documentação hábil nos termos deste Edital;
 - A maior idade, para aqueles com idade inferior a 60 anos na data do último dia de inscrições.
- 8.4** Os portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação, aplicadas as mesmas normas para classificação e desempate.



9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente Processo seletivo simplificado:

- a) Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
- b) Indeferimento do pedido de condição especial;
- c) Não homologação da inscrição;
- d) Conteúdo das questões e gabarito preliminar das questões objetivas da Prova Escrita;
- e) Resultado da prova escrita e resultado final (Classificação final).

9.2 Os recursos poderão ser interpostos até às 17 horas do segundo dia útil subsequente à divulgação do ato do Processo seletivo simplificado, pelos seguintes meios:

1. On line no sitio do Processo seletivo simplificado: <http://ses.fepese.org.br/>;
2. Pessoalmente ou por Procurador na sede da FEPESE;
3. Via postal- Mediante requerimento (em anexo) entregue no prazo determinado pelo Edital.

1. Interposição de recursos pela Internet

Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

- a) Acessar a página do Processo seletivo simplificado na Internet: <http://ses.fepese.org.br/>;
- b) Preencher *on line* o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;

2. Interposição de recursos presencial

Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

- a) Comparecer no Atendimento ao candidato na sede da FEPESE, no horário de funcionamento informado neste edital, se pessoalmente munido de documento de identidade original com foto, se Procurador munido de documento de identidade original com foto, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e documento original de Procuração Pública, com fins específicos;
- b) Preencher o requerimento (Anexo 3) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- c) Protocolar o requerimento no Atendimento, ao candidato da FEPESE guardando o respectivo protocolo.

3. Interposição de recursos via postal

Para interposição de recursos via postal o candidato deverá:

- a) Preencher e assinar o requerimento (Anexo 3) com argumentação clara, consistente e objetiva;
- b) Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- c) Datar e assinar;
- d) Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente;
- e) Colocar o (s) requerimento (s) em um envelope resistente e enviar para o endereço:

FEPESE – PROCESSO SELETIVO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Recurso administrativo
Campus Reitor João David Ferreira Lima.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde

Caixa Postal 5067
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
88040-970- Trindade – Florianópolis, SC.

- 9.3 Para interpor recurso via postal, o candidato deverá expedir o documento com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue à FEPESE **rigorosamente no prazo previsto no Edital**, findo o qual não será aceito, valendo para todos os fins de direito o comprovante da data de entrega à FEPESE, emitido pelo Correio.
- 9.4 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues até o último dia previsto para entrega (segundo dia útil após a publicação do ato contestado).
- 9.5 Caso o candidato venha a interpor, por qualquer meio, mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo seletivo simplificado, só será analisado o último recebido.
- 9.6 A FEPESE e/ou a Secretaria de Estado da Saúde, não se responsabilizam pelo extravio ou atraso na entrega dos requerimentos dos candidatos enviados pelo correio. Para fins de direito constitui-se prova unicamente o carimbo de recebimento ou entrega da correspondência à FEPESE.
- 9.7 No caso de anulação de qualquer questão, esta será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
- 9.8 No caso de erro na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 9.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Processo seletivo simplificado. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 9.10 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 9.11 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não serem os descritos no Edital.
- 9.12 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 9.13 As notas e a classificação dos candidatos poderão ser alteradas em qualquer fase do certame, ainda que publicado o resultado final, em face de deferimento de recurso administrativo ou – por erro material- por decisão fundamentada de ofício havida pela Comissão Organizadora.

10 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O resultado final será publicado da seguinte forma:

- a) Lista por cargo com todos os aprovados, por ordem crescente de classificação;
- b) Lista por cargo/ cidade de lotação, com os aprovados, por ordem crescente de classificação;
- c) Lista por cargo somente com as pessoas com deficiência aprovadas, por ordem crescente de classificação.
- d) Lista por cargo/ cidade de lotação, somente com as pessoas com deficiência aprovadas, por ordem crescente de classificação.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os atos necessários para a convocação e contratação dos candidatos aprovados no presente Processo seletivo simplificado são de competência da Secretaria de Estado da Saúde.

11.2 A contratação e o exercício da função dependerão dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

- a) Aprovação e classificação neste processo seletivo simplificado;
- b) Ser brasileiro, comprovado por meio do documento de identidade;
- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;



- d) RG e CPF;
- e) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho.
- f) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- h) Escolaridade: Certificado de conclusão do curso técnico em enfermagem, conforme disposto no item 2.2.1;
- i) Comprovante do PIS / PASEP;
- j) Documento de identidade do Conselho Profissional da Região de Santa Catarina e comprovante de quitação com o respectivo Conselho Profissional;
- k) Conta corrente individual do Banco do Brasil;
- l) Declaração do imposto de renda do último exercício ou Declaração de Isento;
- m) Declaração de acúmulo de cargos/empregos/funções: A acumulação de cargos, ainda que lícita nos termos da Constituição Federal fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas (Lei 323/2006) em, no máximo, 2 vínculos públicos;
- n) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
- o) Apresentação de Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas nos últimos 30 dias, pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;
- p) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver.

11.3 A convocação do candidato aprovado será feita por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, sendo que o candidato terá o prazo de 05 dias úteis a contar do envio da convocação para apresentação dos documentos e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga;

11.4 Considera-se como termo inicial do prazo para manifestação da qual dispõe o item 11.3, o primeiro dia útil subsequente à data do envio da correspondência eletrônica.

12 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1 Fica delegada competência à FEPESE para:

- a) Receber as inscrições;
- b) Deferir e indeferir as inscrições;
- c) Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
- e) Apreciar os recursos previstos no Edital;
- f) Emitir relatório de classificação dos candidatos por Cargo;
- g) Emitir relatórios sobre o Processo seletivo simplificado para a Secretaria de Estado da Saúde – SES, quando solicitado;
- h) Prestar informações sobre o Processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

12.2 Compete à Secretaria de Estado da Saúde – SES efetuar os procedimentos referentes à contratação e posse dos candidatos aprovados.

12.3 Cabe à Secretaria de Estado da Saúde – SES a supervisão de todas as etapas do Processo seletivo simplificado previsto neste Edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será excluído do Processo seletivo simplificado, por ato da FEPESE, o candidato que:

- a) For responsável por comportamento inadequado ou descortesia, com qualquer membro de equipes encarregadas da realização das etapas do Processo seletivo simplificado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde

b) For surpreendido durante a aplicação da prova em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) For apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

d) Ausentar-se da sala de prova, sem autorização ou sem acompanhamento de fiscais;

e) Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão de respostas ou de outros documentos;

f) Apresentar documentos com dados adulterados em relação ao original, a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato deste Processo seletivo simplificado;

g) Efetuar o pagamento do valor da inscrição com cheque sem provisão de fundos, ou com outra irregularidade que impossibilite seu recebimento.

13.2 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo seletivo simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela FEPESE e pela Comissão do Processo seletivo simplificado, formada por membros da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

14 DO FORO JUDICIAL

14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo seletivo simplificado de que trata este Edital é o de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis 16 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BAZZO
SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



ANEXO 1

PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante:

Nas questões que envolvam conhecimentos de legislação poderão ser arguidas as modificações e ou alterações havidas e publicadas até 2 de julho de 2017.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Domínio da estrutura morfosintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Higiene das mãos. Verificação de medidas antropométricas. Verificação de Sinais Vitais. Preparo e Administração de Medicamentos. Fluido terapia. Oxigênio terapia. Nebulização. Teste de Glicemia Capilar. Coleta de material para exame laboratorial. Retirada de Pontos. Aspiração de secreções. Posicionamento do paciente acamado e mudança de decúbito, Limpeza. Desinfecção e Esterilização de Materiais. Assistência em enfermagem nas situações de Urgência e Emergência neonatais, pediátricas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, trauma, cardiovasculares, respiratórias e metabólicas.



Anexo 2

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Inscrição
Cargo	RG	CPF

REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado para o quadro da Secretaria de Estado da Saúde, requerer a isenção da taxa de inscrição no Processo seletivo simplificado por (assinale):

<input type="checkbox"/>	Sou doador de sangue. Anexo a comprovação exigida pelas normas do Edital, de acordo com a LEI Nº 10.567, de 07 de novembro de 1997.
--------------------------	--

<input type="checkbox"/>	Sou desempregado ou minha renda mensal não ultrapassa a dois salários mínimos (valor no último dia de inscrição). Anexo a comprovação exigida pelas normas do Edital, de acordo com a da Lei Estadual nº 11.289.
--------------------------	---

Documentação exigida:

Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue:

Documento original ou cópia autenticada de documento que comprove sua condição de doador de sangue, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de início das inscrições.

Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº 11.289.

Candidato empregado:

Comprovante de renda do candidato (igual ou inferior a 2 salários mínimos);

Candidato desempregado

Declaração escrita de que se encontra desempregado e fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS (folha de identificação e das folhas em que constarem os contratos de trabalho).

Florianópolis, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato ou representante legal



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

	ETAPAS	DATA PROVÁVEL	
		Início	Término
01	Publicação do Edital do Processo seletivo	16/10/17	
02	Período de inscrições	16/10/17	26/10/17
03	Prazo para requerimento de isenção da taxa de inscrição	16/10/17	18/10/17
04	Publicação do deferimento de isenção da taxa de inscrição	20/10/17	
05	Prazo recursal: indeferimento da isenção	21/10/17	22/10/17
06	Resultado dos recursos- indeferimento da isenção	23/10/17	
07	Requerimento de inscrição pessoas com deficiência	16/10/17	26/10/17
08	Entrega de documentação comprobatória candidatos com deficiência	16/10/17	26/10/17
09	Entrega de documentação comprobatória da condição de jurado	16/10/17	26/10/17
10	Requerimento de condições especiais	16/10/17	26/10/17
11	Homologação das inscrições e pedidos de condições especiais	01/11/17	
12	Prazo recursal: homologação das inscrições e pedidos de condições esp.	03/11/17	06/11/17
13	Publicação do despacho dos recursos: hom. Inscrições e condições esp.	09/11/17	
14	Publicação dos locais de prova	09/11/17	
15	Prova escrita	19/11/17 12/11/17 *	
16	Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar	19/11/17 12/11/17 *	
17	Prazo recursal: questões da prova e gabarito preliminar	20/11/17 13/11/17 *	21/11/17 14/11/17 *
18	Publicação do despacho dos recursos: prova e gabarito preliminar	27/11/17 20/11/17 *	
19	Resultado da prova escrita e classificação preliminar	27/11/17 20/11/17 *	
20	Prazo recursal: resultado da prova escrita e classificação preliminar	28/11/17 21/11/17 *	29/11/17 22/11/17 *
21	Publicação do despacho dos recursos: resultado final	01/12/17 27/11/17 *	